

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC) PRÓ-REITORIA ACADÊMICA (PROACAD) DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO (PPGDS)

Mestrado

EDITAL nº 250/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DE DISCENTES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO (Mestrado)

Área de Concentração: DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

RECOMENDADO PELA CAPES

A Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD), por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de discentes ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico (PPGDS) — Nível de Mestrado para o período letivo de 2021 em conformidade com o regulamento do PPGDS.

1 OBJETIVOS DA SELEÇÃO

O processo de seleção a vaga no Mestrado do PPGDS tem por objetivo classificar candidatos(as) que demonstrem:

- a) Potencial para o desenvolvimento de estudos e pesquisas no campo do desenvolvimento socioeconômico;
- b) Capacidade de articulação escrita e oral de sua proposição; e,
- c) Aderência da sua intenção de pesquisa às linhas e aos temas de interesse do Programa.

2 DAS VAGAS

- 2.1 Serão disponibilizadas 20 (vinte vagas) vagas para ingresso no Programa, o qual ocorrerá no ano de 2021, distribuídas entre os(as) orientadores(as) descritos no item nº 3.3.6 deste Edital.
- 2.2 Tais vagas poderão ser ampliadas de acordo com a capacidade de orientação do Programa, comprovada pela existência de orientadores(as) credenciados(as) e disponíveis.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 DO PERÍODO E DO LOCAL
- 3.1.1 As inscrições deverão ser realizadas de <u>19 de agosto de 2020</u> a <u>29 de outubro</u> <u>de 2020</u> até as 23h59min, exclusivamente via e-mail para o endereço

<u>ppgds@unesc.net</u>. No e-mail deverão ser anexadas toda documentação indicada no item 3.3.

3.1.2 A Unesc não se responsabiliza pelo recebimento do e-mail de inscrição, devendo o candidato solicitar confirmação de recebimento.

3.2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.2.1 O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser efetivada por meio do link a seguir: https://www.sympla.com.br/processo-seletivo-mestrado-e-doutorado-ppgds_943673 realizada até **29 de outubro de 2020.**
- 3.2.2 Aos(as) egressos(as) da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada mediante a apresentação do diploma de graduação e/ou pós-graduação, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a).
- 3.2.3. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.
- 3.2.4 Cada candidato(a) poderá realizar uma única inscrição.

3.3 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 3.3.1 Para inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos digitalizados em um único e-mail para ppgds@unesc.net:
 - a) Formulário de inscrição conforme Anexo I deste edital devidamente preenchido;
 - b) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, de acordo com o documento de identidade;
 - c) Fotocópia do documento de identidade e do CPF, sendo que, no caso de o(a) candidato(a) ser estrangeiro(a), deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
 - d) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação ou do Certificado de Conclusão da Graduação, que poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão de Graduação, emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES), na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação. Para os(as) estudantes em fase de conclusão do curso de graduação, deverá ser apresentada uma declaração emitida pela IES onde é graduando(a), constando que o(a) mesmo(a) encontra-se no último semestre e que a colação de grau ocorrerá até 28 de fevereiro de 2021. Não sendo possível apresentar o diploma até 28 de fevereiro de 2021, apesar da colação de grau realizada, deverá o(a) candidato(a) que venha ser selecionado(a) juntar declaração emitida pela IES onde foi cursada a graduação, constando que o Diploma se encontra na fase de confecção;
 - e) Fotocópia autenticada do histórico escolar da graduação referente ao diploma de graduação apresentado no item d;
 - f) Para graduação e mestrado cursados em instituição de ensino estrangeira é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento.
 - g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

- 3.3.2 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar até dois nomes do(as) possível(is) orientador(es/as), em ordem de preferência, disponíveis para orientação conforme informações existentes no item 3.3.6.
- 3.3.3 Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pela autoridade consular brasileira responsável (legalização diplomática), de acordo com o prescrito nas legislações em vigor.
- 3.3.4 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.3.5 O(a) candidato(a) estrangeiro(a), ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, deve apresentar uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (ver modelo Anexo II).
- 3.3.6 Professores(as) orientadores(as) e temas de interesse:

Alcides Goularti Filho: Formação econômica e desenvolvimento regional. História econômica, de empresas e instituições. Logística e sistemas de transportes e serviços no desenvolvimento regional e nacional. Estado, planejamento, sistema de crédito e políticas públicas.

Dimas de Oliveira Estevam: Desenvolvimento rural e interfaces rural-urbano, educação do campo, políticas públicas, agricultura familiar, cooperativismo, cadeias alimentares curtas e mercados de comercialização alternativos. Reestruturação produtiva e gestão social coletivas.

Giovana Ilka Jacinto Salvaro: Relações de trabalho e processos de constituição de sujeitos em organizações rurais e urbanas, nas intersecções com gênero, classe social e geração. Movimentos sociais rurais, relações de trabalho e gênero.

Ismael Gonçalves Alves: História e desenvolvimento regional; Estado de bem-estar e políticas públicas; Políticas de assistência social; Famílias, camadas populares e políticas sociais; Infâncias, juventudes e políticas públicas; História da assistência no Brasil; Políticas Sociais e intersetorialidade; Gênero, políticas públicas e desenvolvimento.

Jaime Dagostim Picolo: Gestão da inovação. Maturidade das capacidades em inovação. Inovação de produtos e serviços. Qualidade em serviços. Cultura de inovação. Maturidade organizacional. Desempenho organizacional.

João Henrique Zanelatto: Representação e participação políticas, partidos políticos, imprensa, mídia e poder. Sindicalismo e movimento operário; greves; associações e entidades empresariais; movimentos sociais urbanos e rurais, trajetória de trabalhadores.

Kelly Gianezini: Educação, políticas públicas e desenvolvimento. Transformações da Educação Superior (universidade, gestão universitária, expansão, acesso, qualidade, internacionalização e ensino jurídico). Trajetórias das políticas públicas para a educação superior e estudos sobre minorias étnicas-sociais.

Melissa Watanabe: Desenvolvimento local. Desenvolvimento regional. Desenvolvimento sustentável. Agenda 2030. Economia circular. Criação de valor compartilhado. Tecnologias sociais. Inovação social. Empreendedorismo. Empreendedorismo social. Agronegócio. Bioprodutos e Bioinsumos. Cadeias produtivas. Estratégias de produção. Cadeias alimentares alternativas.

Miguelangelo Gianezini Desenvolvimento Agropecuário e Cadeias Logística, Produtiva e de Valor (tecnologia, certificações e consumo). Dinâmicas organizacionais e desenvolvimento sustentável (estratégias e competitividade). Políticas Públicas setoriais (propostas e experiências). Gestão e avaliação educacional (mercado e regulação). Cooperação internacional para o desenvolvimento socioeconômico (cenários e perspectivas).

Reginaldo de Souza Vieira: Gestão social e políticas sociais. Estado, Sociedade e Políticas Públicas. Controle social das políticas públicas. Judicialização das políticas públicas. Políticas públicas para as pessoas com deficiência e de saúde. O direito à cidade. Estado, processos políticos e eleitorais, representação e participação política. Democracia Participativa e eletrônica.

Sílvio Parodi Oliveira Camilo: Finanças e Estratégia. No campo das finanças, aborda temas de estrutura de capital, alocação de recursos, fontes de financiamentos, inovação financeira por meio de *DLT*, *Blockchain*, *Crowdfunding*, *Fintechs*, *FIDICs*. Estratégias competitivas das organizações e os efeitos no desempenho. Governança nas organizações privadas, públicas, terceiro setor e nas cooperativas de crédito de eletrificação. Estudos socioeconômicos e socioambientais setoriais. Práticas de Responsabilidade e Sustentabilidade social e ambiental nas organizações. Estratégias Políticas da Empresas, Regulação, Autorregulação, Arranjos Institucionais e Grupos de Interesses.

3.4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.4.1 A homologação preliminar das inscrições ocorrerá até o dia **04 de novembro de 2020**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico: www.unesc.net/ppgds link "processo seletivo MESTRADO".
- 3.4.2 O prazo para interposição de recurso do ato de homologação preliminar das inscrições é de 01 (um) dia útil, após a publicação do resultado, ou seja, até o dia <u>05</u> <u>de novembro de 2020</u>, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para o seguinte endereço <u>ppgds@unesc.net</u>
- 3.4.3 A homologação final das inscrições ocorrerá até o dia **06 de novembro de 2020**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico <u>www.unesc.net/ppgds</u>
- 3.4.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.
- 3.4.5 Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos elencados no item 3.3 deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

3.5 DO PROCESSO SELETIVO

- 3.5.1 A seleção se dará mediante as seguintes avaliações classificatórias: a) análise do *Curriculum Lattes*; b) análise da entrevista e c) análise do anteprojeto de dissertação.
- 3.5.2 Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo 2021, previamente designada nos termos regimentais do PPGDS.

3.6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO

- 3.6.1 Após a homologação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a seguinte documentação virtualmente "em pdf" para ppgds@unesc.net até o dia 11 de novembro de 2020 em um único e-mail:
- a) Curriculum Lattes atualizado, do CNPq, a ser obtido na Plataforma Lattes, no endereço http://lattes.cnpq.br em uma via, com a documentação referente às atividades realizadas, de acordo com o item nº 3.7.2 deste Edital;
- b) Anteprojeto de dissertação **contendo no mínimo 7 (sete) e no máximo 10 (dez) páginas**, utilizando um editor de texto Word for Windows, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, folha A4, margens inferior, superior, direita e esquerda de 2,5 cm e redigido nas normas ABNT.
- c) Memorial descritivo, discorrendo sobre sua história profissional e acadêmica, contendo no máximo 1 (uma) página utilizando um editor de texto Word for Windows, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento simples, folha A4, margem inferior, superior, direita e esquerda de 2,5 cm.
- 3.6.2 Implicará na eliminação do (a) candidato (a) a ausência de todos ou de um dos documentos solicitados.

3.7 DA ANÁLISE DO CURRICULUM LATTES

- 3.7.1 Serão computadas **apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação**, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na média final de 3,0 (três). A pontuação do currículo está detalhada a seguir, sendo que a maior pontuação obtida por um(a) dos(as) candidatos(as) equivalerá à nota 10,0 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.
- 3.7.2 Os currículos dos(as) candidatos(as) serão pontuados conforme critérios que seguem:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
 Livros autorais (autoria ou coautoria) na área do desenvolvimento socioeconômico ou áreas afins (com ISBN e mais de 50 páginas) 	20 por livro	Sem limite
 Livros organizados (autoria ou coautoria) na área do desenvolvimento socioeconômico ou áreas afins (com ISBN e mais de 50 páginas) 		Sem limite
 Capítulos de livros (autoria ou coautoria) na área do desenvolvimento socioeconômico ou áreas afins 	10 por capítulo	Sem limite
 Artigo aceito/publicado em periódico científico indexado (extrato A da área Interdisciplinar) 	20 por artigo A	Sem limite
 Artigo aceito/publicado em periódico científico indexado (extrato B da área Interdisciplinar) 	10 por artigo B	Sem limite
Artigo aceito/publicado em periódico científico indexado (extrato C da área Interdisciplinar)	05 por artigo C	Sem limite
7. Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (não é computado duplicidade de publicação)	04 por trabalho	Sem limite

8. Resumos publicados em anais de eventos científicos (não é computado duplicidade de publicação)	01 por resumo	Sem limite
 Apresentação de trabalhos em eventos científicos (não é computado duplicidade de apresentação) 	02 por apresentação	Sem limite
10. Participação em: Projetos de iniciação científica júnior, de iniciação científica, de ensino e/ou de extensão na qualidade bolsista e/ou de bolsista voluntário(a), com duração superior a seis meses.	05 por projeto	Sem limite
11. Premiações acadêmicas / científicas	03 por prêmio	Sem Limite
 Participação em grupos de pesquisa/estudos vinculados ao PPGDS 	02 pontos por ano	10
13. Avaliador(a) de trabalhos vinculados à eventos científicos	01 por trabalho avaliado	05
14. Monitoria em cursos de graduação	01 por semestre	04
15. Organização de eventos científicos	01 por evento	04
 Exercício do magistério no ensino superior de graduação ou pós-graduação com carga horária mínima de 4 h/a por semestre 		04
17. Curso superior de Graduação (Tecnólogo, Bacharelado e/ou Licenciatura) (a partir do segundo curso superior)	05 por curso	<u>10</u>
 Diploma ou certificado de curso de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) obtido ou revalidado junto a instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) 	05 por curso	<u>10</u>

(Redação alterada pelo Edital 323/2020)

- a) Entregar o ANEXO III e a comprovação de cada item junto com a documentação. O(s) artigo(s) publicado(s) devem ser digitalizados somente a capa com a comprovação da autoria. O(s) artigo(s) aceito(s) devem ser digitalizados a carta de aceite enviada para o seu e-mail ou pelo sistema da revista.
- b) O mesmo artigo ou resumo somente será pontuado uma única vez (no item de maior pontuação), não importando que tenha sido apresentado ou publicado em eventos diferentes, ou em produtos científicos diferentes.
- 3.7.3 Para apuração da pontuação do Curriculum Lattes documentado, <u>descritos no</u> <u>item 3.7.2</u>, serão computadas as atividades <u>desenvolvidas</u> no período de 2015 a 2020, <u>os itens 1 ao 16. Os itens 17 e 18 não terão observação do limite de tempo.</u> (Redação alterada pelo Edital 323/2020)
- 3.7.4 A não entrega do ANEXO III devidamente preenchido, junto da documentação comprobatória, no prazo estabelecido implicará na eliminação do(a) candidato(a) deste processo seletivo.

3.8 DA ANÁLISE DA ENTREVISTA

- 3.8.1 O(a) candidato(a) será entrevistado(a) individualmente por banca formada por professores(as) do PPGDS.
- 3.8.2 A entrevista será realizada, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na média final de 5,0 (cinco), com base nos seguintes critérios: a) anteprojeto de dissertação, b) memorial descritivo; c) os conhecimentos gerais do(a) candidato(a) sobre a linha de pesquisa a qual se inscreveu; d) sua potencialidade para a realização da pesquisa e d) sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do PPGDS.

- 3.8.3 O não comparecimento do(a) candidato(a) na entrevista implicará na sua eliminação;
- 3.8.4 As entrevistas serão previamente agendadas e realizadas no período de **16 a 20 de novembro de 2020**, será publicado pelo PPGDS o dia e horário, bem como o link da vídeo conferência (*Google Meet*) para cada candidato(a). Não serão permitidas alterações de dia, local e horário, a não ser por decisão da Comissão de Seleção, comunicada ao(a) candidato(a).

3.9. DA ANÁLISE DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO

- 3.9.1 O anteprojeto de dissertação deverá possuir aderência à linha de pesquisa do PPGDS indicada no momento da inscrição.
- 3.9.2 Não serão analisados os anteprojetos dos(as) candidatos(as) que não entregarem a documentação requerida no item 3.6.
- 3.9.3 São critérios de avaliação do anteprojeto de dissertação: a) Identificação geral: autor(a), título, linha de pesquisa do PPGDS, professor(a) orientador(a) indicado(a) por preferência; b) caracterização e justificativa da pesquisa; c) problema e pergunta de pesquisa; objetivos: geral e específicos; d) abordagem metodológica; e) referências; f) normas gramaticais vigentes e d) normas técnicas estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- 3.9.4 Será atribuído nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na avaliação do anteprojeto de dissertação, com peso na média final de 2,00 (dois pontos).

4.0 DO RESULTADO FINAL

- 4.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos das etapas: a) análise do *Curriculum Lattes* (peso 3,00); b) anteprojeto da dissertação (peso 2,00) e c) entrevista (peso 5,00).
- 4.2 A classificação preliminar será divulgada no dia <u>25 de novembro de 2020,</u> cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico <u>www.unesc.net/ppgds</u> *link* "processo seletivo MESTRADO".
- 4.3 Do resultado preliminar poderá ser interposto recurso fundamentado ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico, até o dia <u>26 de novembro de 2020</u> exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: ppgds@unesc.net.
- 4.4 A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção estará disponível até o dia **03 de dezembro de 2020**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico <u>www.unesc.br/ppgds</u>.
- 4.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.
- 4.6 Para aprovação no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá ter auferido nota igual ou superior a 6,00 (seis) na média final das etapas do processo seletivo.
- 4.7 Será divulgada lista geral de classificação, cuja ordem de médias finais terá validade para fins de: a) matrícula; b) segunda chamada; e, c) ocupação de vagas remanescentes.

- 4.8 Somente poderá ocupar uma das vagas remanescentes ou segunda chamada o(a) candidato(a) que tenha auferido nota igual ou superior a 6,00 (seis) na média final das etapas do processo seletivo.
- 4.9 A alocação dos(as) candidatos(as) respeitará a ordem de preferência, conforme indicação no formulário de inscrição, desde que mantido o equilíbrio de orientações entre os(as) professores(as) do Programa.
- 4.10 Os resultados do processo seletivo terão validade até a publicação do próximo edital, podendo o Programa ofertar mais vagas ao longo desse período, obedecendo à ordem de classificação.
- 4.11 No caso de empate na média final, será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que tiver obtido nota superior no anteprojeto de dissertação, seguido por aquele(a) que possuir maior nota na avaliação do Curriculum Lattes. Havendo o empate, será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que possuir, pela ordem, maior número de artigos nos extratos A, B e C, respectivamente, publicados ou aceitos para publicação a partir do qualis mais recente da área Interdisciplinar, seguido por aquele(a) que comprovar residência fixa, no mínimo de dois anos, na região da Associação de Municípios da Região de Laguna (AMUREL), Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense (AMESC). Persistindo o empate será dada preferência ao(a) candidato(a) de idade mais elevada (Lei nº 10.741/2003).
- 4.12 Da correção das avaliações e das decisões previstas neste Edital, poderá ser interposto recurso administrativo mediante protocolo junto à Secretaria do PPGDS, em até 1 (um) dia da publicação do ato divulgado na página eletrônica do PPGDS, devidamente fundamentado perante o Colegiado de Coordenação. Necessário que o recurso seja instruído pela qualificação completa do recorrente, assim como assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador(a) mediante instrumento adequado. Recebido o recurso, será apreciado em regime de urgência, porém não lhe será atribuído efeito suspensivo.

5 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O cronograma do processo seletivo, em todas as suas etapas, terá o seguinte procedimento:

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO MESTRADO	
Período das inscrições	De 19 de Agosto a 29 de outubro de 2020
Homologação preliminar das inscrições	Até 04 de novembro de 2020
Prazo recursal	Até 05 de novembro de 2020
Homologação e publicação final das inscrições	Até 06 de novembro de 2020
Entrega dos documentos do item 3.6	Entre 09 a 11 de novembro de 2020
Publicação dos horários das entrevistas	Até 13 de novembro de 2020
Entrevistas	Entre 16 e 20 de novembro de 2020
Publicação da classificação preliminar	25 de novembro de 2020
Prazo recursal	26 de novembro de 2020
Publicação da classificação final	Até 03 de dezembro de 2020
Matrícula	01 a 04 de março de 2021
Início das aulas	Março de 2021

6 DA MATRÍCULA E DAS MENSALIDADES

- 6.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será efetivada no período de <u>01</u> <u>a 04 de março de 2021</u>, das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria do PPGDS, situada na sala 15 do PPGDS do bloco da Biblioteca, no *campus* da UNESC, mediante o cumprimento das exigências do Programa.
- 6.2 Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado, o(a) candidato(a) estrangeiro(a) terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.
- 6.3 O valor do curso consiste no pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 1.956,33 (um mil e novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos) ou 30 (trinta) parcelas de R\$ 1.607,58 (um mil e seiscentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), ou ainda 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.346,59 (um mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), sendo a primeira parcela considerada a matrícula e as demais, como mensalidades nos meses subsequentes.
- 6.4 Conceder-se-á desconto de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades aos egressos da UNESC.
- 6.5 Todos os documentos digitalizados encaminhados virtualmente, deverão ser apresentados no ato da matrícula para validação dos dados. Qualquer divergência e/ou identificação de fraude o(a) candidato(a) será impedido de realizar a matrícula.

7 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Informações adicionais e formulários específicos poderão ser obtidos no *e-mail* ppgds@unesc.net ou endereço www.unesc.net/ppgds.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Os(as) candidatos(as) deverão acessar o link da vídeo conferência para a entrevista 15 minutos antes do horário previsto para o seu início.
- 8.2 Ocorrendo a desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será chamado(a) a ocupar a vaga remanescente o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 8.3 Os(as) candidatos(as) não selecionados(as) deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do PPGDS em até 60 dias da publicação do resultado final do processo seletivo. Após esse período o material será descartado.
- 8.4 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo(a) candidato(a), das normas do presente Edital, do Regulamento do PPGDS, das deliberações do Colegiado Pleno do PPGDS e das normas de hierarquia superior da UNESC, bem como futuras alterações em tais instâncias. Essa documentação ficará disponível para consulta pelos (as) candidatos (as), na Secretaria do PPGDS, durante o período das inscrições.
- 8.5 O(a) candidato(a) que, ativa ou passivamente, for encontrado(a) praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização do processo seletivo, será excluído(a) do mesmo.
- 8.6 As informações e atos referentes a esse processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no mural e na página eletrônica do PPGDS, portanto o(a)

candidato(a), ciente desse meio informacional, deverá consultar as comunicações nos locais fixados e indicados no presente edital.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, pelo Colegiado de Coordenação, pelo Colegiado Pleno do PPGDS e/ou pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no âmbito de suas respectivas atribuições.

Criciúma, SC, 18 de agosto de 2020.

Profa. Dra. Indianara Reynaud Toreti

Pró-Reitora Acadêmica

Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. João Henrique Zanelatto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico

Prof. Dr. Jaime Dagostim Picolo

Presidente da Comissão de Seleção Discente 2021

Mestrado em Desenvolvimento Socioeconômico

ANEXO I



Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Pró-Reitoria Acadêmica Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico - PPGDS



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MESTRADO

1. Opção de orienta	idor (a)					
Primeira opção de o	rientador (a):					
Segunda opção de o	orientador (a):					
2. Identificação						
Nome:						
RG:		Órgão Exped	.:	CF	PF/CIC:	
Local e Data de Na	ascimento:					
3. Endereço reside	ncial					
Rua/Av.:						
Nº:		Bairro:				
Cidade/UF:				CE	P:	
Tel.:			Cel	(WhatsApp)		
Email:						
4 Formação						
4. Formação Nível	Nome do C	ureo		Ano de	Instituição	
MIVEI	Nome do C	uiso		Conclusão	montuição	
Graduação						
Pós-Graduação						
5. Atividade (s) pro						
Instituição/Empres	a:					
Endereço: Tel:		Cidade	/I IF:			
Cargo/Função:		Oldado	01.			
Regime de Trabalh	no: Integral	: 🗆	Par	cial:	Nº de He	oras:
	g	· <u> </u>	1		111 919 11	
Instituição/Empres	a:					
Endereço:						
Tel:		Cidade	/UF:			
Cargo/Função:					•	
Regime de Trabalh	no: Integral	: 📙	Par	cial:	Nº de H	oras:
Declaro ter pleno coi	nhecimento d	as normas esta	abeled	cidas no Edita	al nº/2020)/PROPEX.
Criciúma, de	·	de 2	20			
Assinatura do (a) Ca	indidato (a):					

ANEXO II DECLARAÇÃO

Identificação do(a) candidato(a):
Nome:
Nacionalidade:
Passaporte:
O(a) candidato(a) acima identificado(a) DECLARA , sob as penas da lei, que o (Diploma -
Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes), emitido
pela (instituição de ensino), estabelecida em (país de origem), possui veracidade nos termos
da legislação nacional de origem.
O(a) candidato(a) <u>DECLARA</u> estar ciente de que a aceitação do referido documento para o
Processo Seletivo regulamentado pelo Edital/2020 não implica na habilitação para o
exercício da profissão no território brasileiro.
Local, data.
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Pró-Reitoria Acadêmica Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico – PPGDS (Mestrado)



NOME CANDIDATO(A):	NOME CANDIDATO(A):				
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO(A)		
Livros autorais (autoria ou coautoria) na área do desenvolvimento socioeconômico ou áreas afins (com ISBN e mais de 50 páginas)	20 por livro	Sem limite			
 Livros organizados (autoria ou coautoria) na área do desenvolvimento socioeconômico ou áreas afins (com ISBN e mais de 50 páginas) 	10 por livro	Sem limite			
3. Capítulos de livros (autoria ou coautoria) na área do desenvolvimento socioeconômico ou áreas afins	10 por capítulo	Sem limite			
4. Artigo aceito/publicado em periódico científico indexado (extrato A da área Interdisciplinar)	20 por artigo A	Sem limite			
5. Artigo aceito/publicado em periódico científico indexado (extrato B da área Interdisciplinar)	10 por artigo B	Sem limite			
6. Artigo aceito/publicado em periódico científico indexado (extrato C da área Interdisciplinar)	05 por artigo C	Sem limite			
7. Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (não é computado duplicidade de publicação)	04 por trabalho	Sem limite			
8. Resumos publicados em anais de eventos científicos (não é computado duplicidade de publicação)	01 por resumo	Sem limite			
9. Apresentação de trabalhos em eventos científicos (não é computado duplicidade de apresentação)	02 por apresentaçã o	Sem limite			
10. Participação em: Projetos de iniciação científica júnior, de iniciação científica, de ensino e/ou de extensão na qualidade bolsista e/ou de bolsista voluntário(a), com duração superior a seis meses.	05 por	Sem limite			
11. Premiações acadêmicas / científicas	03 por prêmio	Sem Limite			
12. Participação em grupos de pesquisa/estudos vinculados ao PPGDS		10			
13. Avaliador(a) de trabalhos vinculados à eventos científicos	avaliado	05			
14. Monitoria em cursos de graduação	01 por semestre	04			
15. Organização de eventos científicos	01 por evento	04			
16. Exercício do magistério no ensino superior de graduação ou pós-graduação com carga horária mínima de 4 h/a por semestre	semestre	04			
17. Curso superior de Graduação (Tecnólogo, Bacharelado e/ou Licenciatura) (a partir do segundo curso superior)	05 por curso	Máximo 02			
18. Diploma ou certificado de curso de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) obtido ou revalidado junto a instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC)		Máximo 02			

Observação:

- Favor colocar a documentação comprobatória na ordem da tabela acima;
- A pontuação será referente o período de 2015 a 2020 e será conferida pela Comissão de Bolsas;